

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 947/2012, de 03 de outubro de 2012. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevao	Reconcavo		35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo		32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar		49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de Merluza	Santos		49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	
9	Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%		44,77%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes		48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar		42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar		34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas		42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe		43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar		30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo		24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe		41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%		60,11%	
31	Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
32	Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
33	Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
34	Galo de Campina	Potiguar		35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
35	Baleia Azul	CAMPOS		29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Ceara Mar	Ceara		28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
37	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
38	Espadarte	Campos		22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
39	Sergipano Terra	Sergipe		24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
40	Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
41	Bijupira	Campos		27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
42	Albacora	Campos		26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
43	Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
44	Cabiunas Mistura	Campos		25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
45	Barracuda	Campos		24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
46	Roncador	Campos		24,10	0,62	31,02%		14,08%		54,90%
47	Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
48	Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
49	Caratinga	Campos		25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
50	Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
51	Marlim	Campos		19,60	0,67	23,40%		18,08%		58,52%
52	Marlim Sul	Campos		23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
53	Fazenda Belem	Potiguar		14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
54	Polvo	Campos		19,40	1,18	25,50%		13,40%		61,10%
55	Piloto de Lula	Santos		28,50	0,38	32,14%		27,66%		40,20%
56	TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
57	Harpia	Sergipe		13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
58	Frade	Campos		19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
59	Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
60	TLD de Aruanã	Campos		27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
61	TLD de Waimea	Campos		19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
62	TLD de Carioca Nordeste	Campos		23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
63	TLD de Oliva	SANTOS		25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%
64	Óleo de Xisto			15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jan/13
Gasoline 10 PPM	121,9565
ULSD 10 PPM	130,9742
Gasoil 0.1%	129,1235
O.C. 1%	100,8245
O.C. 3,5%	95,6719
Brent DTD	113,0106
Dólar US\$	2,0304

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **DEZEMBRO** e **JANEIRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		dez/12	jan/13	Variação	dez/12	jan/13	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.337,6620	1.358,4387	20,7767	102,3838	106,3706	3,9868
2	Tico-Tico	1.321,9955	1.343,3678	21,3723	101,1847	105,1905	4,0058
3	Pescada	1.446,1552	1.463,8617	17,7065	110,6878	114,6256	3,9378
4	Uirapuru	1.423,0990	1.435,5092	12,4102	108,9231	112,4055	3,4824
5	Condensado de Merluza	1.453,5487	1.471,0849	17,5362	111,2537	115,1912	3,9375
6	Condensado de Mexilhão	1.460,6183	1.474,7028	14,0845	111,7948	115,4745	3,6797
7	Tambaú-Urugua	1.374,9787	1.394,3438	19,3651	105,2400	109,1821	3,9421
8	TLD de Tiro	1.367,6674	1.388,8638	21,1964	104,6804	108,7530	4,0726
9	Cardeal	1.331,6729	1.352,4619	20,7890	101,9254	105,9026	3,9772
10	Lagoa do Paulo Norte	1.406,1026	1.417,6569	11,5543	107,6222	111,0076	3,3854
11	Peroa	1.460,7999	1.478,1318	17,3319	111,8087	115,7430	3,9343
12	Urucu	1.432,0957	1.449,0080	16,9123	109,6117	113,4625	3,8508
13	Rolinha	1.247,0511	1.279,0119	31,9608	95,4485	100,1512	4,7027
14	Joao de Barro	1.445,6861	1.457,0842	11,3981	110,6519	114,0949	3,4430
15	Periquito	1.370,0505	1.390,3989	20,3484	104,8628	108,8732	4,0104
16	Baiano Mistura	1.397,2770	1.410,0353	12,7583	106,9467	110,4108	3,4641
17	Baiano Mistura	1.397,2770	1.410,0353	12,7583	106,9467	110,4108	3,4641
18	Baiano Mistura	1.397,2770	1.410,0353	12,7583	106,9467	110,4108	3,4641
19	Alagoano	1.435,1935	1.448,4358	13,2423	109,8488	113,4177	3,5689
20	Riacho Tapuio	1.406,9701	1.416,8140	9,8439	107,6886	110,9416	3,2530
21	Tartaruga	1.441,7326	1.452,2160	10,4834	110,3493	113,7137	3,3644
22	Golfinho	1.356,0002	1.374,3983	18,3981	103,7874	107,6203	3,8329
23	Sergipano Mar	1.430,1765	1.445,2712	15,0947	109,4648	113,1699	3,7051
24	Canario	1.316,2129	1.337,9747	21,7618	100,7421	104,7682	4,0261
25	Tigre	1.371,2199	1.391,3171	20,0972	104,9523	108,9451	3,9928
26	RGN Mistura	1.329,5642	1.352,7876	23,2234	101,7640	105,9281	4,1641
27	Espirito Santo	1.272,4668	1.302,4336	29,9668	97,3938	101,9852	4,5914
28	Fazenda Alegre	1.205,5012	1.237,7813	32,2801	92,2683	96,9227	4,6544
29	Piranema	1.436,6163	1.449,8253	13,2090	109,9577	113,5265	3,5688
30	Ostra	1.269,9765	1.297,0583	27,0818	97,2032	101,5643	4,3611
31	Tabuleiro	1.333,3269	1.355,7555	22,4286	102,0520	106,1605	4,1085

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		dez/12	jan/13	Variação	dez/12	jan/13	Variação
32	Colibri	1.360,1132	1.379,2640	19,1508	104,1022	108,0013	3,8991
33	Camarupim	1.454,7102	1.473,8242	19,1140	111,3426	115,4057	4,0631
34	Galo de Campina	1.360,6828	1.379,8591	19,1763	104,1458	108,0479	3,9021
35	Baleia Azul	1.351,2863	1.373,4520	22,1657	103,4266	107,5462	4,1196
36	Ceara Mar	1.303,8036	1.325,2831	21,4795	99,7923	103,7744	3,9821
37	Sergipe - Vaza Barris	1.196,1465	1.223,2647	27,1182	91,5523	95,7860	4,2337
38	Espadarte	1.217,8151	1.243,2230	25,4079	93,2108	97,3488	4,1380
39	Sergipano Terra	1.225,2009	1.250,5406	25,3397	93,7761	97,9218	4,1457
40	Marlim Leste	1.241,6212	1.267,4466	25,8254	95,0329	99,2456	4,2127
41	Bijupira	1.309,0610	1.330,9112	21,8502	100,1947	104,2151	4,0204
42	Albacora	1.238,1615	1.263,8542	25,6927	94,7681	98,9643	4,1962
43	Salema	1.316,4650	1.338,3029	21,8379	100,7614	104,7939	4,0325
44	Cabiunas Mistura	1.245,2468	1.271,0161	25,7693	95,3104	99,5251	4,2147
45	Barracuda	1.248,6137	1.274,5012	25,8875	95,5681	99,7980	4,2299
46	Roncador	1.237,2796	1.263,0394	25,7598	94,7006	98,9005	4,1999
47	Jubarte	1.197,9757	1.223,0757	25,1000	91,6923	95,7712	4,0789
48	Cachalote	1.222,2194	1.247,0912	24,8718	93,5479	97,6517	4,1038
49	Caratinga	1.238,2909	1.263,8274	25,5365	94,7780	98,9622	4,1842
50	Albacora Leste	1.213,1574	1.238,0470	24,8896	92,8543	96,9435	4,0892
51	Marlim	1.230,5262	1.254,5494	24,0232	94,1837	98,2357	4,0520
52	Marlim Sul	1.237,3463	1.262,8262	25,4799	94,7057	98,8838	4,1781
53	Fazenda Belem	1.152,8094	1.177,5312	24,7218	88,2353	92,2049	3,9696
54	Polvo	1.216,1245	1.241,6049	25,4804	93,0814	97,2221	4,1407
55	Piloto de Lula	1.302,6747	1.324,8131	22,1384	99,7059	103,7376	4,0317
56	TLD de Guará	1.308,4495	1.330,4706	22,0211	100,1479	104,1806	4,0327
57	Harpia	1.170,3559	1.194,2942	23,9383	89,5783	93,5175	3,9392
58	Frade	1.219,7867	1.244,2932	24,5065	93,3617	97,4326	4,0709
59	Peregrino	1.183,5831	1.208,5489	24,9658	90,5907	94,6337	4,0430
60	TLD de Aruanã	1.311,3043	1.332,7119	21,4076	100,3664	104,3561	3,9897
61	TLD de Waimea	1.230,4178	1.255,4063	24,9885	94,1754	98,3028	4,1274
62	TLD de Carioca Nordeste	1.197,8594	1.223,7615	25,9021	91,6834	95,8249	4,1415
63	TLD de Oliva	1.242,6782	1.268,4159	25,7377	95,1138	99,3215	4,2077
64	Óleo de Xisto	1.235,2859	1.257,8481	22,5622	94,5480	98,4940	3,9460

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.448,4358
Camamu	Baiano Mistura	1.410,0353
Campos	Baleia Azul	1.373,4520
Ceara	Ceara Mar	1.325,2831
Espirito Santo	Peroa	1.478,1318
Potiguar	Pescada	1.463,8617
Reconcavo	Uirapuru	1.435,5092
Santos	Condensado de Mexilhão	1.474,7028
Sergipe	Tartaruga	1.452,2160
Solimoes	Urucu	1.449,0080
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.410,0353
Maior Brasil	Peroa	1.478,1318

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

P_{min} : Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
SANTANA	35,50
CHAUA	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JANEIRO** de 2013 corresponde ao valor de à R\$ 1.373,8319/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.416,8140
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.297,0583
3	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.417,6569
4	48610.003901/2000	ACAUÁ	RGN Mistura	1.352,7876
5	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.410,0353
6	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.250,5406
7	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.352,7876
8	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.263,8542
9	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.238,0470
10	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,1318
11	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.352,7876
12	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.448,4358
13	48610.007994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
14	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
15	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.271,0161
16	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.250,5406
17	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.352,7876
18	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.410,0353
19	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.463,8617
20	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
21	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.410,0353
22	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.373,8319
23	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 -	1.452,2160

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
Art. 6º, IV				
24	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.410,0353
25	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.352,7876
26	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.297,0583
27	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.250,5406
28	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.352,7876
29	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.445,2712
30	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.325,2831
31	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
32	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.271,0161
33	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.352,7876
34	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.352,7876
35	48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	Baleia Azul	1.373,4520
36	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.247,0912
37	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espirito Santo	1.302,4336
38	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.274,5012
39	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.352,7876
40	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	RGN Mistura	1.352,7876
41	48610.009494/2003	BAUNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.474,7028
42	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.352,7876
43	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
44	48610.07984/2004	BIGUA	Espirito Santo	1.302,4336
45	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.330,9112
46	48000.003909/97-70	BIQUARA	RGN Mistura	1.352,7876
47	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.410,0353
48	48610.009494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.388,8638
49	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.352,7876
50	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.352,7876
51	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.355,7157
52	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
53	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.410,0353
54	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.352,7876
55	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.410,0353
56	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.250,5406

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
57	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.410,0353
58	48000.003735/97-91	CAÇAO	Espirito Santo	1.302,4336
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.247,0912
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.352,7876
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espirito Santo	1.302,4336
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.445,2712
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.410,0353
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.473,8242
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.473,8242
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.445,2712
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espirito Santo	1.302,4336
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.410,0353
69	48000.003535/97-00	CANAPU	Golfinho	1.374,3983
70	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.337,9747
71	48610.009491/2003	CANCÃ	Espirito Santo	1.302,4336
72	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.410,0353
73	48000.003902/97-21	CANGOA	Espirito Santo	1.302,4336
74	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.410,0353
75	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.352,7876
76	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
77	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.352,9589
78	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.263,8274
79	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
80	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.352,4619
81	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.250,5406
82	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.410,0353
83	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.250,5406
84	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.410,0353
85	48610.007481/2006-26	CHAUA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.344,0189
86	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.271,0161
87	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.324,2093
88	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.410,0353
89	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Alagoano	1.448,4358

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
90	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.355,7555
91	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.352,7876
92	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.379,2640
93	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.410,0353
94	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
95	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.355,7555
96	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.302,4336
97	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,1318
98	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espirito Santo	1.302,4336
99	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espirito Santo	1.302,4336
100	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
101	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.276,9497
102	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	Urucu	1.449,0080
103	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.325,2831
104	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.463,8617
105	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.410,0353
106	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.410,0353
107	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.452,2160
108	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.445,2712
109	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
110	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.271,0161
111	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.325,2831
112	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.243,2230
113	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,1318
114	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.352,7876
115	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.237,7813
116	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.410,0353
117	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	1.410,0353
118	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.410,0353
119	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.410,0353
120	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	1.177,5312
121	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.410,0353

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
122	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.410,0353
123	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.352,7876
124	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espírito Santo	1.302,4336
125	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.302,4336
126	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.352,7876
127	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.410,0353
128	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.352,7876
129	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.352,7876
130	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.410,0353
131	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.410,0353
132	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.410,0353
133	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.355,7555
134	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.352,7876
135	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espírito Santo	1.302,4336
136	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.358,4387
137	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espírito Santo	1.302,4336
138	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.410,0353
139	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.358,4387
140	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espírito Santo	1.302,4336
141	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espírito Santo	1.302,4336
142	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.410,0353
143	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.223,2647
144	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.244,2932
145	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.448,4358
146	48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	Galo de Campina	1.379,8591
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.374,3983
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.410,0353
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.474,7028
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.352,7876
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.410,0353

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.445,2712
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espirito Santo	1.302,4336
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.194,2942
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	1.177,5312
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.410,0353
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.250,5406
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espirito Santo	1.302,4336
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	RGN Mistura	1.352,7876
162	48610.003900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.410,0353
164	48610.009225/2002	JAÇANA	RGN Mistura	1.352,7876
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.410,0353
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espirito Santo	1.302,4336
167	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	Espirito Santo	1.302,4336
168	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.410,0353
169	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.352,7876
170	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.448,4358
171	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.355,7555
172	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.351,7774
173	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.457,0842
174	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.352,7876
175	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.223,0757
176	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,5092
177	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.352,7876
178	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espirito Santo	1.302,4336
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.417,6569
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.417,6569
181	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.417,6569
182	48000.003921/97-76	LAGOA PACAS	Tabuleiro	1.355,7555
183	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espirito Santo	1.302,4336
184	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espirito Santo	1.302,4336
185	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espirito Santo	1.302,4336
186	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espirito Santo	1.302,4336

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
187	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espirito Santo	1.302,4336
188	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.410,0353
189	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.471,0849
190	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.410,0353
191	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.410,0353
192	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.352,7876
193	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.449,0080
194	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
195	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.352,7876
196	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.352,7876
197	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.324,8131
198	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.352,7876
199	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
200	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.410,0353
201	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.410,0353
202	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.410,0353
203	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.410,0353
204	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
205	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espirito Santo	1.302,4336
206	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espirito Santo	1.302,4336
207	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espirito Santo	1.302,4336
208	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,5092
209	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.254,5494
210	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.267,4466
211	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul	1.262,8262
212	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.410,0353
213	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.410,0353
214	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.410,0353
215	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.250,5406
216	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Sergipano Terra	1.250,5406
217	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Sergipano Terra	1.250,5406
218	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	Sergipano Terra	1.250,5406
219	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Sergipano Terra	1.250,5406

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
220	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.471,0849
221	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.474,7028
222	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.410,0353
223	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	1.410,0353
224	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.410,0353
225	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.352,7876
226	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
227	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.352,7876
228	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.349,1387
229	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espírito Santo	1.302,4336
230	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,1318
231	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.352,7876
232	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.448,4358
233	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
234	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espírito Santo	1.302,4336
235	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
236	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.352,7876
237	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.410,0353
238	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.352,7876
239	48000.003573/97-91	OLIVA	Tld de Oliva	1.268,4159
240	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.297,0583
241	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.343,9008
242	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,5092
243	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
244	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.352,7876
245	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.223,7615
246	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,5092
247	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJ-C-M-401(Aruanã)	TLD de Aruanã	1.332,7119
248	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.449,0080
249	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.452,2160

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	TLD de Waimea	1.255,4063
251	48610.009128/2005-16	SABIÁ BICO-DE-OSSO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
252	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
253	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
254	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.326,1784
255	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.272,6175
256	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,1318
257	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.352,7876
258	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
259	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.410,0353
260	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.271,0161
261	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
262	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.445,2712
263	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.352,7876
264	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.410,0353
265	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.208,5489
266	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.390,3989
267	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.478,1318
268	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.463,8617
269	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.448,4358
270	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.352,7876
271	48610.009494/2003	PIRACABA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.474,7028
272	48610.003882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.474,7028
273	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.449,8253
274	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
275	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
276	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.352,7876
277	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.352,7876
278	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.410,0353
279	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.410,0353
280	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.241,6049

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
281	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.352,7876
282	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.352,7876
283	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.410,0353
284	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.352,7876
285	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.352,7876
286	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.410,0353
287	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.410,0353
288	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.352,7876
289	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.410,0353
290	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.410,0353
291	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.362,8440
292	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.250,5406
293	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espirito Santo	1.302,4336
294	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.410,0353
295	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.410,0353
296	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espirito Santo	1.302,4336
297	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.410,0353
298	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espirito Santo	1.302,4336
299	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.309,6376
300	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.410,0353
301	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espirito Santo	1.302,4336
302	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espirito Santo	1.302,4336
303	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.410,0353
304	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espirito Santo	1.302,4336
305	48610.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	Espirito Santo	1.302,4336
306	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.352,7876
307	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.410,0353
308	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.410,0353
309	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espirito Santo	1.302,4336
310	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espirito Santo	1.302,4336
311	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	Espirito Santo	1.302,4336
312	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espirito Santo	1.302,4336
313	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espirito Santo	1.302,4336
314	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS	Espirito Santo	1.302,4336

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
OESTE				
315	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.410,0353
316	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.410,0353
317	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.449,0080
318	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.279,0119
319	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.263,0394
320	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.352,7876
321	48610.010735/2001	SAIRA	Espírito Santo	1.302,4336
322	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.338,3029
323	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.250,5406
324	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.352,7876
325	48610.007998/2004	SANHAÇU	RGN Mistura	1.352,7876
326	48000.003692/97-80	SANTANA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.357,6848
327	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.410,0353
328	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.448,4358
329	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.338,3872
330	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espírito Santo	1.302,4336
331	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espírito Santo	1.302,4336
332	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.410,0353
333	48610.003884/2000	SAPINHOA	Tld de Guará	1.330,4706
334	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	1.358,4387
335	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.410,0353
336	48610.007984/2004	SERIEMA	Espírito Santo	1.302,4336
337	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.352,7876
338	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.352,7876
339	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.352,7876
340	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.352,7876
341	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.410,0353
342	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.250,5406
343	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.410,0353
344	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.410,0353
345	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.449,0080
346	48000.003863/97-71	SUL DE CORURUPE	Tabuleiro	1.355,7555
347	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.410,0353

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
348	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espirito Santo	1.302,4336
349	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.355,7555
350	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Uruguaá	1.394,3438
351	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.410,0353
352	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,5092
353	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.410,0353
354	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.452,2160
355	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.445,2712
356	48610.008013/2004	TICO-TICO	Tico-Tico	1.343,3678
357	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.391,3171
358	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.352,7876
359	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
360	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	RGN Mistura	1.352,7876
361	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.352,7876
362	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.435,5092
363	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.352,7876
364	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Uruguaá	1.394,3438
365	48610.009151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
366	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.352,7876
367	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.271,0161
368	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.271,0161
369	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.254,5494
370	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.325,2831
371	48610.001547/2009-17	ARAPAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.448,4358
372	48610.001418/2008-48	GAVIÃO AZUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.478,1318
373	48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.478,1318
374	48610.0001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.373,4520
375	48610.009134/2005-57	CONCRIZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.463,8617
376	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.449,0080
377	48610.009197/2005-11	CARMÓPOLIS NOROESTE	Sergipano Terra	1.250,5406

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.257,8481
379	48610.001293/2008-56	TROVOADA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,5092
380	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.336,0242